

LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2021

EMENTA: Denomina de “VEREADOR FIRMO JOSÉ DE MELO”, a artéria pública situada na área urbana neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Artigo 1º - Fica denominada de “VEREADOR FIRMO JOSÉ DE MELO” a Rua Projetada-08, localizada no Loteamento Altinense I, iniciando do lado direito com a Quadra-A e lateral do Lote-04 e do lado esquerdo com a lateral do Lote-01, Quadra-B; terminando do lado direito com a Quadra-L e lateral do Lote-04 e do lado esquerdo com a Quadra-J e a frente do Lote-15C do Loteamento Altinense I, Altinho-PE.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-63